



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2858/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA
TÍPICA POMERANA, SITUADA NO ESPAÇO
CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E EVENTOS
“SOPHIA ARNHOLZ BERGER”, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

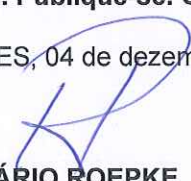
Art. 1º Fica denominada a Casa “**Heinrich Rudolf Albert Seick**”, localizada no Espaço Cultural, Turismo, Esporte e Eventos “Sophia Arnholz Berger”, situado à Rua Tante Florinda Arnholz, S/N, Centro, Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de dezembro de 2024.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA